



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 580 DE 18 DE AGOSTO DE 1994.

"SEJA DADO NOME DE CLÉLIO CASTRO DE CARVALHO A UMA TRAVESSA EM MACUCO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,


A P R O V A :

Art. 1º- A primeira travessa à esquerda da Rua Henrique Pedro Coube, no Bairro Barreira em Macuco, passa ter a denominação de Travessa CLÉLIO CASTRO DE CARVALHO.

Art. 2º- O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 18 de agosto de 1994.

  
SÉRGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA  
PRESIDENTE